



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

## ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

**3º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 019/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.558.561/0001-52, com sede na Rua Manoel Chico, n.º 264 — Nossa Senhora das Graças — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.424.716-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**1.1** — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência** do Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

**2.1** — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2025, encerrando-se em **16 de dezembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

**3.1** — Pela execução dos serviços, Objeto deste aditivo, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
<b>Linha 07</b> — Veículo com capacidade para 08 lugares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Itapecerica</li><li>• Antena Grafite</li><li>• Água Limpa</li><li>• Brucutu</li><li>• Samambaia</li><li>• Fazenda dos Ipês</li></ul>	Vespertino	Todas as escolas da sede do Município	146	48	40	88	341,20

**3.2** — O valor total do presente aditivo é de **R\$ 49.815,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**.

**3.3** — No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

## ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 29 de abril de 2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

**Secretaria Municipal de Educação**

**CONTRATADA: Empresa CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MEI**

CNPJ n.º 13.558.561/0001-52

**Representante Legal: Sr. Carlos Alberto Oliveira**

CPF/MF n.º 554.424.716-15

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG n.º 89.767  
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins  
OAB/MG n.º 93.694  
Assessora Jurídica